

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência trata-se da **contratação de empresa para o fornecimento de placas de sinalização vertical para estacionamento, placas em alumínio, placas em chapa de aço galvanizado, placas em inox escovado, placas indicativas em pvc, faixas, impressão colorida em lona, adesivos, letras caixas, totens, entre outros**, com entrega parcelada dos objetos, visando a identificação de espaços físicos e comunicação da identidade institucional do MPTO, por meio do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. As especificações detalhadas do objeto estão descritas no Anexo I - **Tabela Especificação dos Itens** que compõem este Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal n. 10.818/2021, adotado no âmbito da PGJ-TO pelo Ato PGJ n. 036/2022.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, haja vista que podem ser estipulados padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme definição constante do inciso XIII, do art. 6º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4. O prazo de vigência das Atas de Registro de Preço que derivarão da presente licitação será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, se comprovado que os preços são vantajosos, renovando-se, inclusive, as quantidades registradas, conforme constam dos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2023 c/c art. 22 do Decreto n. 11.462/2023.

1.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada/justificada, sendo assegurado ao detentor da ata preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no artigo 83 da Lei n. 14.133/2023 c/c art. 21 do Decreto n. 11.462/2023.

1.6. Em caso de futuro reajustamento, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como índice de reajuste.

1.7. A divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme art. 94, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

1.8. Os bens com características similares foram agrupados em um único item, com o fito de maximizar os ganhos na economia de escala, padronização, melhor acompanhamento de fiscalização e gestão da ARP pretendida, bem como celeridade no processo e a expectativa por gerar melhores preços ofertados.

1.9. O Catálogo de Serviços (CATSER) e o Catálogo de Materiais (CATMAT) possuem limitações e suas descrições nem sempre atendem as especificidades das aquisições do MPTO. Caso haja divergência entre as especificações do CATSER/CATMAT e do TR, prevalecerão as especificações que constam do Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO) tem a necessidade de orientar seus públicos interno e externo quanto à circulação nos corredores de seus prédios, de dar transparência à sociedade tocaninense quanto a lançamentos e inaugurações de obras, bem como de promover sua imagem junto ao público em eventos e outras solenidades nas quais integrantes do *Parquet* comparecem. Ainda, cotidianamente, há realocação de equipes e estruturas organizacionais nos prédios do MPTO, principalmente em razão da remoção/promoção de promotores/procuradores de Justiça e de reforma nos espaços. Com isso, requer-se a atualização da identificação das salas dos gabinetes, a cada nova lotação ou conforme haja deterioração das peças de identificação nos prédios.

2.2. Semelhantemente às demais obras públicas no País, tanto no lançamento da pedra fundamental quanto em sua inauguração, o MPTO realiza cerimônias públicas para marcar historicamente a vida da comunidade beneficiária do equipamento público. Para estes eventos, são erigidos monumentos, em pedra ou bloco de concreto, com inscrições para celebrar a realização da obra. Além disso, edifícios, auditórios, bibliotecas, entre outros espaços institucionais, recebem nomes exclusivos, com letreiros em relevo, para homenagear pessoas ou datas significativas e para identificar esses espaços ao público que os frequenta.

2.3. Ademais, a Instituição precisa posicionar sua marca e imagem em variados eventos, e ambientes internos ou externos, de forma que necessita de peças de comunicação móveis, como os banners feitos em lona. Estas peças também são utilizadas em entrevistas de membros para a imprensa e em eventos e projetos institucionais. Além disso, em alguns eventos são entregues brindes como cheques simbólicos, troféus e placas de homenagem aos participantes pelo MPTO.

Análise do Modelo de Contratação Atual

2.4. A presente demanda vem sendo atendida no MPTO, através da aquisição de placas de sinalização vertical para estacionamento, placas em alumínio, placas em chapa de aço galvanizado, placas em inox escovado, placas indicativas em pvc, faixas, impressão colorida em lona, adesivos, letras caixas, totens, entre outros, por meio de licitação e sistema de registro de preço. O Processo Mãe 19.30.1050.0000925/2023-50, gerou os seguintes processos:

Processo	ARP N°	Fim da Vigência
19.30.1563.0000523/2024-05	ATA N° 049/2024	22/05/2025
19.30.1563.0000524/2024-75	ATA N° 050/2024	22/05/2025
19.30.1563.0000525/2024-48	ATA N° 051/2024	22/05/2025
19.30.1563.0000526/2024-21	ATA N° 052/2024	23/05/2025
19.30.1563.0000527/2024-91	ATA N° 053/2024	23/05/2025

3. ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA

3.1. Aos Objetivos Estratégicos do PEI-MPTO-2020-2029:

3.1.1. A pretensa contratação alinha-se ao(s) seguinte(s) objetivo(s) estratégico(s) do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins (PEI-MPTO-2020-2029), nos termos da Resolução CPJ n. 006, de 5 de agosto de 2020:

- a) Melhorar os resultados da atuação finalística promovendo infraestrutura adequada;
- b) Promover a imagem do MPTO, estreitando o relacionamento institucional com os Poderes e o diálogo com a sociedade, mediante atuação e comunicação adequadas.

3.2 Previsão no PCA

3.2.1. A demanda em questão consta do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, na forma abaixo resumida:

Identificador da Futura Contratação (PNCP)	N. DFD	Grupo/Classe Catmat/Catser	Descrição da Necessidade	Data Conclusão da Fase Externa da Contratação	Valor Total Estimado
925892-23/2025	14/2024	9905 - Cartazes, mostruários e placas de identificação	Aquisição de placas de sinalização, impressão de lona.	14/02/2025	R\$ 66.200,00

3.3. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável (PLS)

3.3.1. O Plano de Logística Sustentável ainda não foi estabelecido pelo Órgão. Subsidiariamente, serão adotados os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN SLTI-MPGO) n. 01/2010, em obediência ao que determina o art. 144, da Lei n. 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Da Intenção de Registro de Preços

4.1.1. A Eplacon procedeu à consulta das IRPs junto ao portal "Compras.gov.br", em atendimento do que determina o art. 86, da Lei 14.133/2021, bem como o art. 9º e seguintes, do Decreto Federal n. 11.462/2023, todavia não obteve resultado satisfatório para o grupo/classe e material relativo ao presente objeto, conforme se verifica da pesquisa juntada em anexo ao presente instrumento.

4.2. Descrição da Solução

4.2.1. Com base em todo o exposto acima, a solução identificada para atendimento da necessidade explicitada é a contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de sinalização diversas, faixas, impressão colorida em lona, adesivos, letras caixas, totens, entre outros, com entrega parcelada dos objetos, visando a identificação de espaços físicos e comunicação da identidade institucional do MPTO.

4.2.2. Para cada requisição de entrega, o MPTO disponibilizará previamente modelo, com cores e dizeres, a ser adotado pelo fornecedor na confecção dos objetos, a fim de assegurar controle da utilização da marca do MPTO.

4.3. Forma de Seleção do Fornecedor

4.3.1. A forma que se apresenta mais pertinente para a seleção do(s) fornecedor(es) será a realização de **procedimento licitatório**, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, com amparo no art. 17, § 2º da Lei 14.133/2021, por meio do procedimento auxiliar de **Sistema de Registro de Preço**, definido no art. 6º, inciso XLV da mesma lei, adotando como critério de julgamento o de **menor preço por item/grupo**, nos termos do art. 33, inciso I da mesma lei, com vistas a garantir o alcance dos objetivos da contratação pública, nos termos do art. 11 da Lei 14.133/2021.

4.3.2. Justificativa para parcelamento da Contratação

4.3.2.1. O art. 40, V, alínea "b" em concordância com o art. 47 da Lei 14.133/2021 estabelecem que as aquisições de produtos realizadas pela Administração deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

4.3.2.2. Porém, no art. 40, § 3º, incisos I e II do mesmo dispositivo, estão estabelecidos critérios em que o parcelamento não será adotado, como quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor, bem como quando o objeto a ser contratado configurar sistema único e integral e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

4.3.2.3. O Acórdão 2796/2013-TCU-Plenário trouxe o seguinte posicionamento sobre o assunto:

[Voto] 9. Urge frisar, preliminarmente, que a **adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula no 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala.** Mas a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula no 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos.

10. **A Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só**, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens ou de um para cada fornecedor. É claro que essa possibilidade deve ser exercida dentro de padrões mínimos de proporcionalidade e de razoabilidade.

4.3.2.4. Com base no exposto, no presente caso, para uma melhor aquisição pela Administração, considerando a economia de escala e redução de custos na gestão das contratações, optou-se pelo agrupamento de itens com características similares ou interdependentes, bem como pelo parcelamento dos demais itens. A escolha acima respalda-se nos normativos legais supramencionados.

4.3.2.5. **Com relação à ausência de estabelecimento de cotas exclusivas para micro e pequenas empresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) no Grupo 02 justifica-se:** é certo que a destinação de cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) às ME/EPP é a regra nos casos de licitações de bens de natureza divisível, conforme determina os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (art. 170, inciso IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu pela não adoção da cota reservada.

4.3.2.6. Destarte, o art. 49 da Lei Complementar n. 123/2006 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPP, quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto, ou complexo do objeto a ser contratado. Nesse sentido, justifica-se que é temerária a adoção da divisão em cotas reservadas para ME/EPP no grupo 02, uma vez em que tal divisão, a contratação de fornecedores diversos poderia ocasionar datas de entregas e características diferentes para o mesmo produto licitado (letras caixa), pois a divisão abre a possibilidade para que o produto seja arrematada por empresas diferentes. Neste sentido, a comunicação visual institucional poderia ficar comprometida, não apresentando uniformidade estética.

4.3.2.7. Diante disso, considerando o risco na concessão de cotas para ME/EPP no grupo 02 e a ausência de parâmetros que afastem esse risco, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, e que as ME/EPP terão garantidos benefícios dispostos na Lei Complementar n. 123/20226 nos outros itens e grupos da licitação, **não serão destinados itens exclusivos e cotas reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte no grupo 02.**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Internos

5.1. Os materiais devem estar disponíveis para uso em perfeitas condições, no prazo e local previamente indicados pela PGJ-TO, em estrita observância às especificações do Termo de Referência, Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.2. Os materiais a serem instalados deverão atender os critérios do parágrafo anterior, no que couber, e serem aprovados formalmente pelo fiscal designado pelo MPTO. PGJ-TO.

5.3. O fornecedor deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do produto, consoante os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). O dever implica a obrigação de, a critério da contratada, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos.

Requisitos de Sustentabilidade

5.4. Com base na filosofia de sustentabilidade que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo na totalidade, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

5.5. Para execução do objeto, a empresa deverá pautar-se, sempre, no uso racional de recursos e equipamentos, para evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

5.6. O material fornecido pela empresa contratada deverá atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto, cabendo, ainda, a adoção das práticas de sustentabilidade na execução do objeto, quando couber, dispostas no art. 6º Instrução Normativos SLTI/MP n. 1, de 19/01/2010.

5.7. A produção dos objetos deve envolver material atóxico, proveniente de material não oriundo de desmatamento, sem utilização de trabalho escravo ou infantil, além do uso de máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

Subcontratação

5.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Requisitos de Garantia Contratual

5.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei N. 14.133, de 2021, ante a baixa complexidade do objeto e por se tratar de contratação de bens/serviços comuns

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

6.1 As aquisições de fornecimentos decorrentes da contratação serão feitas consoante a necessidade e conveniência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins (PGJ-TO), mediante a emissão da requisição de fornecimento e da nota de empenho.

6.2. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a PGJ-TO promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

6.3. O prazo de entrega dos bens será de 20 (vinte) dias, contados do(a) envio da Nota de Empenho, em remessa única.

6.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.5. A entrega do objeto desta contratação deverá ocorrer em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados) e horário de funcionamento do órgão (9h às 12h e das 14h às 18h) no local indicado pela Administração.

6.6. Os itens que não necessitam de instalação deverão ser entregues no seguinte endereço: Quadra 202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 Palmas-TO, na Área de Almoxarifado ou Área de Manutenção e Segurança Predial, conforme indicação da Nota de Empenho.

6.7. Para os itens dos Grupos 2 e 7, o fornecedor registrado deverá realizar a instalação dos objetos, em qualquer sede de Promotoria de Justiça do estado, sem quaisquer ônus adicionais para esta Administração, disponibilizando funcionário competente para realizar tal serviço nos prazos determinados neste Termo de Referência.

6.8. A entrega poderá se efetivar em quaisquer das seguintes unidades do MPTO:

Unidade	Endereço
Promotoria de Justiça de Alvorada	AV. Ana Maria de Jesus, s/nº, Centro Cep: 77480-000
Promotoria de Justiça de Ananás	Rua Olavo Bilac Nº 465 Quadra 32 Lote 18, Centro Cep: 77890-000
Promotoria de Justiça de Araguacema	Rua Couto Magalhães, quadra 32, lote 01, centro Cep: 77690-000
Promotoria de Justiça de Araguaçu	Av. Araguaia S/Nº Quadra 17, Lote 07, Centro Cep: 77475-000
Promotoria de Justiça de Araguaína	Av. Neief Murad Chacara 47 A Setor Noroeste Cep: 77824-022

Promotoria de Justiça de Araguaína	Rua castelo branco, esquina com Avenida Araguaia, quadra 87, centro Cep: 77950-000
Promotoria de Justiça de Arapoama	Rua Mato Grosso, nº1.378 - Centro Cep: 77780-000
Promotoria de Justiça de Arraias	Rua 7 qd. 26 It. 1 – Setor Parque das Colinas Cep: 77330-000
Promotoria de Justiça de Augustinópolis	av goiás n 1375 setor bela vista Cep: 77960-000
Promotoria de Justiça de Colinas	Avenida 07, esq. com rua Ruidelmar Limeira Borges, qd. 33 A, It. 05 B – Centro Cep: 77760-000
Promotoria de Justiça de Colméia	Avenida Bahia, Quadra 43, Lote 04, Centro Cep: 77725-000
Promotoria de Justiça de Cristalândia	Rua São Sebastião, nº 879, esquina c/rua Pará – Centro Cep: 77490-000
Promotoria de Justiça de Dianópolis	Rua Diana Wolney, Gleba A, lote 16 - centro Cep: 77300-000
Promotoria de Justiça de Filadélfia	Av. Getúlio Vargas, Quadra 75 Lote 18, Centro Cep: 77795-000
Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia	Avenida Hermínio Azevedo Soares, Quadra 53, Lote 11, Centro Cep: 77470-000
Promotoria de Justiça de Goiás	Rua Sousa Porto 578, Lote 56 Qd. IV Cep: 77770-000
Promotoria de Justiça de Guaraí	Rua 9 Qd. 15 Lt. 18-F – Centro Cep: 77700-000
Promotoria de Justiça de Gurupi	Rua 03 esq. com rua 07, Quadra 07 – Park Filó Moreira Cep: 77410-080
Promotoria de Justiça de Itacajá	Av. Presidente Dutra nº 785, Qd. 55 Lt. 03, Centro Cep: 77720-000
Promotoria de Justiça de Itaguaitins	Rua Deocleciano Amorim, s/nº, bairro Vila Nova Cep: 77920-000
Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins	Praça Mariano de Holanda Cavalcante, s/nº, Centro Cep: 77650-000
Promotoria de Justiça de Miranorte	Avenida Alfredo Nasser, Quadra 105A Lote B nº 2200 - Setor Sul Cep: 77660-000
Promotoria de Justiça de Natividade	Rua E, Qd. 17, Lt 11/16. - Setor Ginásial Cep: 77370-000
Promotoria de Justiça de Novo Acordo	Esquina da rua Marcos Batista de Sousa com a rua Raimundo Gomes da Costa, Quadra 22 lote 22 - Setor Aeroporto. Cep: 77610-000
Promotoria de Justiça de Palmas	202 Norte, Conj.01, Lotes 05/06, Av. LO 4, Esq. c/ Teotônio Segurado Cep: 77006-218
Promotoria de Justiça de Palmas – Anexo	202 Norte, Rua NE 13, Conjunto 02, Lote 04 Cep: 77006-226
Promotoria de Justiça de Palmeirópolis	Avenida 12 de Março, quadra 126, lote 8, nº 1093, Centro, Palmeirópolis – TO Cep: 77365-000
Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins	Rua interna, S/Nº, Setor Jardim Paulista Cep: 77600-000
Promotoria de Justiça de Paranã	Rua E Qd. 25 It. 25 - Setor Vila Nova Cep: 77360-000
Promotoria de Justiça de Pedro Afonso	Av. João Damasceno de Sá S/N – Centro Cep: 77710-000
Promotoria de Justiça de Peixe	Rua 13, Qd. 21, Lt. 14 – Setor Sul Cep: 77460-000
Promotoria de Justiça de Ponte Alta	Rua 03, nº 645 – Centro Cep: 77590-000
Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Anel Viário –Setor Aeroporto, 0 Cep: 77500-000
Promotoria de Justiça de Taguatinga	Av. Taguatinga, esquina c/ rua 2, QD 10, Lt. 02 - Setor Industrial Cep: 77320-000
Promotoria de Justiça de Tocantinópolis	Travessa Pedro Ludovico nº 310 - Centro Cep: 77900-000
Promotoria de Justiça de Wanderlândia	Rua Maria Alves Barbosa, nº 51, Centro Cep: 77860-000
Promotoria de Justiça de Xambioá	Avenida F, nº 203, Setor Leste Cep: 77880-000

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

6.10. Os objetos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos pelo contratado, sem ônus adicional para a Administração.

6.11. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo contratado.

6.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações do Contratado (Fornecedor Registrado)

7.1.1. É responsabilidade do Fornecedor Registrado providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, instalações, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos;

7.1.2. O Fornecedor Registrado deverá garantir a qualidade dos produtos licitados, comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

7.1.3. O Fornecedor Registrado estará obrigado a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital;

7.1.4. Confirmar o recebimento da nota de empenho;

7.1.5. Efetuar a entrega e instalação do objeto, quando aplicável, consoante a especificação, quantidade, prazo, local e demais condições estipuladas neste Termo e na Nota de Empenho, acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado;

7.1.6. Comunicar à PGJ-TO, no prazo máximo de 7 (sete) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

7.1.7. Substituir a suas expensas, no todo, o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, no prazo de 7 (sete) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.1.8. Responsabiliza-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega e instalação do objeto, inclusive pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação;

7.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, ainda que parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.1.10. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação do momento da contratação;

7.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução da contratação, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n. 14.133, de 2021).

7.2. Obrigações da Contratante (PGJ-TO)

7.2.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Apresentar, na forma da legislação em vigor, os modelos necessários à execução dos objetos da contratação;

- 7.2.3.** Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer entrega ou instalação em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- 7.2.4.** Prestar todas as informações relacionadas à execução dos objetos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;
- 7.2.5.** Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento;
- 7.2.6.** Receber e atestar a nota fiscal, procedendo o envio ao Departamento de Finanças e Contabilidade para as providências relacionadas com o pagamento;
- 7.2.7.** Aplicar as sanções administrativas, quando necessárias, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa e devido processo legal;
- 7.2.8.** Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a ARP, conforme previsto na legislação de regência, e ato interno específico.
- 7.2.9.** Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, consoante as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei de regência, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2.** A gestão e fiscalização do contrato será exercida, no que couber, pelas regras gerais estabelecidas no Capítulo VI (Da execução dos Contratos) da Lei n. 14.133/2021 e nos termos do Ato PGJ n. 018/2023^[1], publicada no DOMP n. 1658, de 30/03/2023.
- 8.2.1.** Em se tratando de Registro de Preço, os gestores e fiscais da ARP, bem como os seus substitutos, ficarão automaticamente designados para exercerem essas funções nos contratos delas decorrentes.
- 8.3.** As comunicações entre o MPTO e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, e será exercida por servidores designados por ato da contratante, a quem incumbirá acompanhar a gestão e execução dos serviços contratados, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme ato interno específico.
- 8.4.1.** Caberá ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e de acompanhamento da execução contratual, e dos atos preparatórios à instrução processual, ao encaminhamento da formalização dos procedimentos de competência da Área de Contratos^[2], ao pagamento, à comunicação de ocorrência de infrações administrativas, à extinção dos contratos, dentre outros;
- 8.4.2.** Caberá ao Fiscal técnico o acompanhamento do contrato para avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
- 8.4.3.** Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais em relação às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como o controle das revisões, reajustes, repactuações, atesto e pagamento das faturas e providências tempestivas quando do inadimplemento do contratado;
- 8.5.** O Gestor e Fiscais terão poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas estabelecidas para o objeto/serviço e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Gestão e Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de seu encargo.
- 8.6.** Das decisões do Gestor e Fiscais do contrato, poderá a contratada recorrer à Contratante, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação.
- 8.7.** A gestão e fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a lei.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1.** A contratada poderá ser responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021 e no artigo 3º, do Ato PGJ n. 06/2025, de 5 de fevereiro de 2025, o qual dispõe sobre o processo administrativo sancionador e a aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, ficando sujeita à aplicação das seguintes sanções, nos termos do artigo 4º, do Ato PGJ n. 0006/2025:
- 9.1.1. Advertência;
 - 9.1.2. Multa;
 - 9.1.3. Impedimento de licitar e contratar;
 - 9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.2.** A aplicação das sanções previstas no item 9.1, ocorrerá sem prejuízo de responsabilização civil, criminal ou outra prevista em lei específica.
- 9.3.** A aplicação das sanções previstas no item 9.1, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.
- 9.4.** A apuração de infrações cometidas por licitante ou contratado e a aplicação das respectivas penalidades, será realizada mediante a prévia e regular instauração de Processo Administrativo Sancionador (Prads), no qual serão assegurados ao infrator o exercício dos princípios do contraditório e da ampla defesa, segundo as normas contidas nos arts. 156 a 163 da Lei n. 14.133/2021, bem como o disposto no artigo 34 e seguintes do Ato PGJ n. 0006/2025.
- 9.5.** Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
- 9.5.1. Advertência, por faltas de pequena relevância, consideradas estas o descumprimento de obrigações ou deveres que não impactem objetivamente a execução do contrato e não causem prejuízos ao MPTO (art. 156, I c/c § 2º, da Lei n. 14.133/2021 e art. 5º, § 1º do Ato PGJ n. 0006/2025).
 - 9.5.1.1 A aplicação da advertência será cabível somente para contratos vigentes ou contratos com garantia do objeto ainda em execução (art. 5º, § 2º do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.5.2. A multa compensatória, de natureza indenizatória, poderá ocasionar a extinção do contrato e será aplicada em caso de inexecução parcial até o limite de 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida (art. 155, I e II, Lei 14.133/2021 e art. 13, I, do Ato PGJ n. 0006/2025);

9.5.2.1. Para os contratos de fornecimento de bens, salvo disposição em contrário, consideram-se (art. 14, I do Ato PGJ n. 0006/2025):

I – inexecução parcial: o atraso injustificado superior a 10 (dez) dias no cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas.

9.5.2.2. Para os contratos de prestação de serviço, com ou sem mão de obra, salvo disposição em contrário, consideram-se (art. 15, I, alíneas “a” e “b” do Ato PGJ n. 0006/2025):

I – inexecução parcial:

a) o atraso superior a 3 (três) dias para início da execução contratual; ou

b) a interrupção dos serviços definidos no contrato por 4 (quatro) dias seguidos ou 15 (quinze) dias intercalados no período de 12 (doze) meses.

9.5.3. A multa compensatória, de natureza indenizatória, poderá ocasionar a extinção do contrato e será aplicada em caso de inexecução total até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato (art. 155, III, Lei 14.133/2021 e art. 13, II, do Ato PGJ n. 0006/2025);

9.5.3.1. Para os contratos de fornecimento de bens, salvo disposição em contrário, consideram-se (art. 14, II do Ato PGJ n. 0006/2025):

II – inexecução total: o atraso injustificado superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da obrigação principal.

9.5.4. Nas hipóteses dos itens 9.5.2 e 9.5.3, a definição do percentual dependerá da especificidade do objeto e do seu impacto no funcionamento do MPTO, conforme parâmetros definidos no edital ou no contrato (art. 13, parágrafo único, do Ato PGJ n. 0006/2025);

9.5.5. Multa moratória em razão do atraso na execução ou na entrega do objeto contratado sem motivo justificado; considera-se atraso justificado aquele decorrente de fato superveniente que impeça a execução ou a entrega do objeto no prazo estabelecido, comprovado por meio de documentos (art. 155, VII, Lei 14.133/2021 e art. 10, parágrafo único, do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.5.5.1. A multa moratória poderá ser de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, limitada a 10% (dez por cento), e calculada sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial, quando ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto contratado sem motivo justificado (art. 155, VII da Lei 14.133/2021 e art. 11 do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.5.5.2. A aplicação da multa moratória não impedirá a conversão em compensatória e a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Ato PGJ n. 0006/2025.

9.5.6. O cometimento de infrações durante o certame licitatório poderá ensejar a aplicação de multa nos seguintes percentuais (art. 18 e seguintes do Ato PGJ n. 0006/2025):

I – de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 5% (cinco por cento) pelas condutas de:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) pelas condutas de:

a) não celebrar o contrato; ou

b) não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de proposta comercial;

III – de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) pelas condutas de:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento durante o certame;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.6. Impedimento de licitar e contratar com o estado do Tocantins será aplicado pelo prazo máximo de 3 (três) anos àquele que cometer infração administrativa, quando não se justificar a imposição de sanção mais grave (art. 23 e seguintes do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.6.1. O impedimento de licitar e contratar com o estado do Tocantins será aplicado quando o licitante ou contratado:

I – der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao MPTO, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, pelo prazo de até 3 (três) anos (art. 24, I do Ato PGJ n. 0006/2025);

II – der causa à inexecução total do contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 24, II do Ato PGJ n. 0006/2025);

III – deixar de entregar a documentação exigida para o certame, pelo prazo de até 3 (três) meses (art. 24, III do Ato PGJ n. 0006/2025);

IV – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, pelo prazo de até 6 (seis) meses (art. 24, IV do Ato PGJ n. 0006/2025);

V – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, pelo prazo de até 1 (um) ano (art. 24, V do Ato PGJ n. 0006/2025);

VI – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, pelo prazo de até 6 (seis) meses (art. 24, VI do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.6.1.1. A conduta do item 9.6.1, inciso I, fica configurada quando o inadimplemento pela contratada for grave ou inescusável (art. 24, §1º do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.6.1.2. Enquadram-se na conduta do item 9.6.1, inciso III, os seguintes comportamentos, sem prejuízo de outros verificados no decorrer da licitação ou da execução do contrato (art. 24, §2º do Ato PGJ n. 0006/2025):

I – deixar de entregar documentação imposta pelo edital ou contrato;

II – entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do edital ou contrato;

III – fazer entrega parcial de documentação exigida no edital ou contrato.

9.6.1.3. Consideram-se enquadrados na conduta do item 9.6.1 inciso IV, sem prejuízo de outros verificados no decorrer da licitação ou execução do contrato (art. 24, §3º do Ato PGJ n. 0006/2025):

- I – deixar de atender a convocações do agente de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;
- II – deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o edital as amostras solicitadas pelo agente de contratação;
- III – abandonar o certame;
- IV – solicitar a desclassificação após a abertura de sessão do certame.

9.6.1.4. A conduta prevista no item 9.6.1 inciso V, ficará materializada quando o licitante ou contratado desistir de formalizar o contrato, ou aditivo, inclusive após concordar com a prorrogação de vigência (art. 24, §4º do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.7. Declaração de inidoneidade, que terá prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, qualifica negativamente o licitante ou contratado e os impede de licitar ou de contratar com qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, de todos os entes federativos (art. 25, do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada quando o licitante ou contratado (art. 26, do Ato PGJ n. 0006/2025):

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, pelo prazo de até 4 (quatro) anos (art. 26, I do Ato PGJ n. 0006/2025);

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 26, II do Ato PGJ n. 0006/2025);

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 26, III do Ato PGJ n. 0006/2025);

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 26, IV do Ato PGJ n. 0006/2025);

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, pelo prazo de até 6 (anos) anos (art. 26, V do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.7.1.1. Considera-se a conduta do item 9.7.1, inciso II, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou à indução de agentes públicos a erro (art. 24, §1º do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.7.1.2. Considera-se a conduta prevista no item 9.7.1, inciso IV, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento da licitação ou do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual (art. 24, §2º do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.7.2. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública direta e indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Procurador-Geral de Justiça (art. 27, do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.8. Quando aplicadas as multas aqui previstas, mediante regular Processo Administrativo Sancionatório, o pagamento dos valores devidos será realizado e processado mediante a observância das regras estipuladas na Subseção V, do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.9. As sanções descritas nos itens **9.1.1.** (Advertência), **9.1.3.** (impedimento de licitar e contratar) e **9.1.4.** (Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item **9.1.2.** (multa), sendo que a aplicação de uma não exclui a de outra, nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, nos termos do disposto no art. 4º, §2º, do Ato PGJ n. 0006/2025.

9.10. Para a aplicação das sanções administrativas será observado o rito de instrução processual disposto no Capítulo III (Dosimetria), art. 28 a 33 do Ato PGJ n. 0006/2025, além dos princípios do contraditório e da ampla defesa, da razoabilidade e da proporcionalidade.

10. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa deverá ser comunicada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1. Liquidação:

11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos de ato interno específico.

11.1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem

ônus ao contratante.

11.1.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

11.2. Prazo de pagamento:

11.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.2.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária, ou outro índice que venha a substituí-lo.

11.3. Forma de pagamento:

11.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em favor da contratada, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela credora.

11.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Modalidade e Tipo de Licitação

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item/grupo**, em consonância com o art. 6º, XLI da Lei n. 14.133/2021, por meio do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, visando a obtenção da proposta mais vantajosa, com vistas a garantir o alcance dos objetivos da contratação pública, nos termos do art. 11 da Lei 14.133/2021.

12.2. Exigências de Habilitação

12.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos serviços, conforme disciplinado nos artigos 66 e 68 da Lei 14.133/2021 e serão detalhadas no Edital de Licitação.

12.3. Qualificação Econômico-Financeira

12.3.1. A Qualificação Econômico-Financeira será exigida conforme o art. 69 da Lei n. 14.133/2021 e legislação correlata, como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, observada a estrutura jurídica da proponente, podendo ser comprovada por meio de consulta ao SICAF, preferencialmente e serão pormenorizadas no Edital de Licitação.

12.3.1. Nos termos da Lei 14.133/2021, justifica-se a exigência da presente documentação, considerando o valor da presente contratação, bem como a sua entrega parcelada, garantindo-se o fornecimento do bem, dado à sua imprescindibilidade para a Instituição.

12.4. Qualificação técnico-operacional

12.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito aos instrumentos contratuais executados com as seguintes características mínimas:

12.4.2.1. Atestados restritos às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas como equivalentes ou similares aos objetos deste Termo de Referência que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, ou outro critério a ser especificado no edital;

12.4.2.2. Deverá ser observado o quantitativo de no mínimo 5% (cinco por cento) do total de cada parcela referida no subitem 12.4.2.1., em razão de essencialidade e complexidade baixa da presente contratação para a continuidade regular das atividades administrativas da instituição, haja vista a inexistência de Ato da Governança Ministerial que regulamente o Plano de Tratamento de Riscos da Macrorrotina de Trabalho de Gestão Administrativa, Infraestrutural e Logística, estabelecendo parâmetros mais objetivos à modulação deste percentual para mitigação dos riscos apontados, conforme demonstrado na planilha a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade a comprovar
1	IMPRESSÃO EM LONA: Lona fosca igual ou superior a 450g por m². Impressão em policromia digital. Aplicação em banner, faixas e metalon. Acabamento empena de madeira, ponteira plástica cordão de nylon ou ilhós.	Serviço	18
15	LETRA-CAIXA GIGANTE PARA PALCO (MPTO) em chapa galvanizada com pintura automotiva. Fechamento das letras frente e atrás.	Unidade	1
32	PLACA/ FACHADA: em chapa de aço galvanizada #18, borda virada dando espessura na placa de 20mm.	Unidade	1
40	ADESIVO PARA PLOTAGEM (USO EM VEÍCULOS OU EM PEÇAS DE COMUNICAÇÃO). Aplicação inclusa. O valor deve contemplar a retirada de adesivos quando necessário. Adequado a diversos modelos de veículos ou de formatos. (INSTALADO).	M²	8
44	TOTEM FIGURA HUMANA- Totem Base PVC - 170x70cm Figura Humana. Manipulação de Arquivo. Corte Retangular	Unidade	2

12.4.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

12.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor e deverá conter a identificação da emitente e estar assinado por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome da emitente.

12.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.4.6. A exigência de apresentação da qualificação técnico-operacional se justifica também em razão do risco de inexecução parcial ou total do contrato, conforme apontado na fase de análise 3 - gestão/execução, delineado no Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação, acostado aos autos.

12.4.7. Por fim, a exigência de qualificação técnico-operacional encontra-se em consonância com os termos da Súmula 263 do Tribunal de Contas da União: A exigência de atestado para a comprovação da capacidade técnica operacional dos licitantes está segundo o enunciado da súmula 263 do Tribunal de Contas da União:

Súmula n. 263 do TCU: Para a comprovação da capacidade técnico-operacional dos licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. Estima-se, preliminarmente, o valor da contratação em **R\$ 715.164,11 (setecentos e quinze mil, cento e sessenta e quatro reais e onze centavos)**, conforme Anexo I - Tabela - Especificação dos Itens.

13.2. Trata-se de valor referencial com objetivo de certificar a existência de dotação orçamentária suficiente e, por conseguinte, corroborar com o entendimento de viabilidade da contratação.

13.3. Tal valor foi atualizado mediante ampla pesquisa de mercado executada pela Área de Compras da PGJ-TO, consoante Mapa de Preços acostado ao ID SEI (0414330).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (ano), classificada na programação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: 070100 – Procuradoria-Geral de Justiça.

Ação: 03.122.1144.2210 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais / 03.091.1170.1082 - Adequações físicas e mobiliárias das unidades do Ministério Público.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo / 3.3.90.31 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras / 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente.

Fonte: 0500 – Recursos Ordinários.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. INFORMAÇÕES GERAIS AOS FORNECEDORES

15.1. Os interessados poderão contactar a **Assessoria de Comunicação** do MPTO pelo telefone (63) 3216-7515, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao objeto, bem como demais informações pertinentes.

Palmas-TO, data certificada pelo sistema.

Alessandra Kelly Fonseca Dantas
Mat. 123814
Eplacon

Márcia Aparecida Arruda de Menezes
Mat. 113912
Eplacon

Marcos Conceição da Silva
Mat. 73707
Eplacon

Cristiane Carlin
Mat. 123039
Servidor Indicado pela Unidade
Demandante/AMSGSP

Daniela de Ulysséa Leal
Mat. 99410
Servidor Indicado pela Unidade Demandante/
Ascom

DE ACORDO:

João Ricardo de Araújo Silva
Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão

Anexo I - Tabela - Especificação dos Itens

Grupo	Item	Especificação	Grupo/Classe Catmat Catser	Item do Catálogo	Unid. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ESTRUTURA BACKDROP: em metalon, com bases/pés removíveis, estrutura desmontável, altura 2,65m, largura 2,94m.	9905 - Cartazes, mostruários e placas de identificação.	477641 - Painel Anúncio	UN	5	R\$ 1.865,44	R\$ 9.327,20
	2	Backdrop Display Alumínio- Tamanho: 3,0 x 2,5m, com case de nylon para transporte. Composição: 85% Barras de Alumínio, 10% Base de Metal, 5% Partes de Plástico. Cor preta. Flexível, leve e regulável.	9905 - Cartazes, mostruários e placas de identificação.	477641 - Painel Anúncio	UN	5	R\$ 1.773,75	R\$ 8868,75
	3	ESTRUTURA FUNDO DE PALCO: em metalon, com bases/pés removíveis, estrutura desmontável, altura 2,50m, largura 3,50m.	9905 - Cartazes, mostruários e placas de identificação.	477621 - Painel Anúncio.	UN	2	R\$ 2.341,25	R\$ 4.682,50
	4	IMPRESSÃO EM TECIDO - tecido Oxford Sublimado 4/0 cores.	891 - Serviços de reprodução, publicação e impressão.	17353 - Serviço gráfico - policromia	M2	50	R\$ 124,76	R\$ 6.238,00
	5	IMPRESSÃO EM LONA: Lona fosca igual ou superior a 450g por m². Impressão em policromia digital. Aplicação em banner, faixas e metalon. Acabamento empena de madeira, ponteira plástica cordão de nylon ou ilhós. Acabamento de excelente qualidade, recorte eletrônico de impressão. Dizeres a serem informados pela PGJ-TO. Deve ser executada a arte final em 5 dias úteis, sujeita à aprovação da Contratante e posterior confecção.	891 - Serviços de reprodução, publicação e impressão.	24902- Serviços de Plotagem	M2	350	R\$ 114,66	R\$ 40.131,00
TOTAL DO GRUPO 1							R\$ 69.247,45	

2	6	LETRAS CAIXA (A a Z; 0 a 9; ":", "-"); confeccionada em chapa de aço, soldada, com pintura automotiva na cor preta, tratamento antiferrugem; tamanho/dimensão 50cm. (OBSERVAÇÃO: A serem instaladas nas Promotorias de Justiça da capital e interior).	873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).	5452-Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc	UN	50	R\$ 388,59	R\$ 19.429,50
	7	LETRAS CAIXA (A a Z; 0 a 9; ":", "-"); confeccionada em chapa de aço, soldada, com pintura automotiva na cor preta, tratamento antiferrugem; tamanho/dimensão 20cm. (OBSERVAÇÃO: A serem instaladas nas Promotorias de Justiça da capital e do interior).	873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).	5452- Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc	UN	50	R\$ 181,14	R\$ 9.057,00
	8	LETRAS CAIXA (A a Z; 0 a 9; ":", "-"); confeccionada em chapa de aço, soldada, com pintura automotiva na cor preta, tratamento antiferrugem; tamanho/dimensão 15cm. (OBSERVAÇÃO: A serem instaladas nas Promotorias de Justiça da capital e interior).	873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).	5452- Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc	UN	50	R\$ 128,71	R\$ 6.435,50
	9	LETRAS CAIXA (A a Z; 0 a 9; ":", "-"); confeccionada em ALUMÍNIO COMPOSTO ESCOVADO (ACM); tamanho/dimensão 50cm. (OBSERVAÇÃO: A serem instaladas nas Promotorias de Justiça da capital e interior).	873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).	5452- Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc	UN	50	R\$ 680,00	R\$ 34.000,00
	10	LETRAS CAIXA (A a Z; 0 a 9; ":", "-"); confeccionada em ALUMÍNIO COMPOSTO ESCOVADO (ACM) tamanho/dimensão 20cm. (OBSERVAÇÃO: A serem instaladas nas Promotorias de Justiça da capital e do interior).	873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).	5452- Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc	UN	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00

11	LETRAS CAIXA (A a Z; 0 a 9; ":", "-"); confeccionada em ALUMÍNIO COMPOSTO ESCOVADO (ACM) tamanho/dimensão 15 cm. (OBSERVAÇÃO: A serem instaladas nas Promotorias de Justiça da capital e do interior).	873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).	5452- Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc	UN	50	R\$ 159,50	R\$ 7.975,00
12	LETRAS CAIXA (A a Z; 0 a 9; ":", "-"); confeccionada em PVC 20mm; tamanho/dimensão 50cm cores preto ou branco. (OBSERVAÇÃO: A serem instaladas nas Promotorias de Justiça da capital e interior).	873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).	5452- Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc	UN	50	R\$ 449,71	R\$ 22.485,50
13	LETRAS CAIXA (A a Z; 0 a 9; ":", "-"); confeccionada em PVC 20mm; tamanho/dimensão 20 cm cores preto ou branco. (OBSERVAÇÃO: A serem instaladas nas Promotorias de Justiça da capital e interior).	873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).	5452- Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc	UN	50	R\$ 459,54	R\$ 22.977,00
14	LETRAS CAIXA (A a Z; 0 a 9; ":", "-"); confeccionada em PVC 20mm; tamanho/dimensão 15 cm cores preto ou branco. (OBSERVAÇÃO: A serem instaladas nas Promotorias de Justiça da capital e interior).	873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).	5452- Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc	UN	50	R\$ 369,67	R\$ 18.483,50
15	LETRA-CAIXA GIGANTE PARA PALCO (MPTO) em chapa galvanizada com pintura automotiva- Medidas: m² 1,0m x 0,6 m - Área do conjunto=2,4m². Fechamento das letras frente e atrás. Arte disponibilizada pela Ascom.	873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).	5452- Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc	UN	24	R\$ 1.730,00	R\$ 41.520,00
TOTAL DO GRUPO 2						R\$ 187.613,00	

3	16	<p>PLACA DE INAUGURAÇÃO-</p> <p>Placa em Aço Inox 304 – Medida 40x60 cm Gravação: Baixo relevo obtido por processo de corrosão química. Acabamento da Gravação: Pintura automotiva em cores diversas</p>	<p>881 - Serviços de Manufatura em insumos físicos que são propriedade de outros (exceto maquinaria e equipamento).</p>	<p>18597- Confecção placa comemorativa.</p>	UN	10	R\$ 1.266,63	R\$ 12.666,30
	17	<p>PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO Placa em aço inox 430, chapa 24, gravação por foto corrosão em alto-relevo, bordas polidas, impressão Digital UV - Medidas: 23cm x 15cm - sem limitação de cores com brasão e dizeres sem limitação de cores a serem gravados informados pela PGJ-TO. Estojo berço de aba e fitilho em tecido, exterior e interior em material similar a couro sintético (courino) e acabamento luxo, com opções de cores (preto, azul, vermelho).</p>	<p>873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).</p>	<p>5452- Confecção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc</p>	UN	30	R\$ 197,81	R\$ 5.934,30
	18	<p>PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO Placa em aço inox 430, chapa 24, gravação por fotocorrosão em alto relevo, bordas polidas, impressão Digital UV - Medidas: 23cm x 15cm - sem limitação de cores com brasão e dizeres sem limitação de cores a serem gravados informados pela PGJ-TO. Capa em couro sintético tipo pasta, com dobra e fitilho para amarração com opções de cores (preto, azul, vermelho).</p>	<p>873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).</p>	<p>5452- Confecção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc</p>	UN	30	R\$ 669,75	R\$ 20.092,50
	19	<p>PLACA EM AÇO INOX, litografada para homenagem, tamanho 20 x 14 cm, com caixa aveludada, com logomarca do MPTO colorida e dizeres a serem gravados informados pela PGJ-TO.</p>	<p>873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).</p>	<p>5452- Confecção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc</p>	UN	30	R\$ 512,50	R\$ 15.375,00

20	<p>PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO Placa em aço inox 430, chapa 24, gravação por fotocorrosão em alto relevo, bordas polidas, impressão Digital UV - Medidas: 30cm x 20cm - sem limitação de cores com brasão e dizeres sem limitação de cores a serem gravados informados pela PGJ-TO. Estojo berço de aba e fitilho em tecido, exterior e interior em material similar a couro sintético (courino) e acabamento luxo, com opções de cores (preto, azul, vermelho).</p>	873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).	5452- Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc	UN	30	R\$ 790,00	R\$ 23.700,00
21	<p>PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO Placa em aço inox 430, chapa 24, gravação por fotocorrosão em alto relevo, bordas polidas, impressão Digital UV - Medidas: 30cm x 20cm - sem limitação de cores com brasão e dizeres sem limitação de cores a serem gravados informados pela PGJ-TO. Capa em couro sintético tipo pasta, com dobra e fitilho para amarração com opções de cores (preto, azul, vermelho).</p>	873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).	5452- Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc	UN	30	R\$ 548,70	R\$ 16.461,00
22	<p>PLACA DE HOMENAGEM EM ALUMÍNIO Placa em alumínio fundo prata ou dourado, somente deitado com impressão digital.- Medidas: 20cmx15cm - sem limitação de cores com brasão e dizeres sem limitação de cores a serem gravados informados pela PGJ-TO. Estojo berço de veludo com opções de cores (preto, azul, vermelho).</p>	873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).	5452- Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc	UN	30	R\$ 220,79	R\$ 6.623,70
TOTAL DO GRUPO 3						R\$ 100.852,80	

4	23	PÚLPITO EM ACRÍLICO ML 101 com Corte Laser e Acabamento Manual. Dimensões: 56 x 40 x 110 cm. Espessura: • 06 mm COR Transparente Cinza; Personalizado: Gravação ou adesivo	873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).	5452- Confecção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc.	UN	5	R\$ 1.785,04	R\$ 8.925,20
	24	CONFECÇÃO DE DISPLAY: de parede com fita dupla face. Tamanho: Porta folha A4 (Largura: 23,5 centímetros/Altura: 31 centímetros); Material: Acrílico; Uso: Vertical ou Horizontal. Tamanho: Porta folha A4 (Largura: 23,5 centímetros/Altura: 31 centímetros); Material: Acrílico; Uso: Vertical ou Horizontal.	873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).	5452- Confecção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc	UN	50	R\$ 44,42	R\$ 2.221,00
	TOTAL DO GRUPO 4							R\$ 11.146,20
	25	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: em PVC rígido com 2mm; sem dobra para aplicação de adesivo, formato oval iniciando com 9cm atingindo 13cm no meio e finalizando com 9cm por 33cm de comprimento com aplicação de ADESIVO: impresso para aplicação em placa de PVC medindo formato oval iniciando com 9cm atingindo 13cm no meio e finalizando com 9cm por 33cm de comprimento, recorde eletrônico, dizeres a serem informados pela PGJ-TO. Deve ser executada a arte final em 5 dias úteis, sujeita à aprovação da Contratante e posterior confecção.	873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).	22519 Confecção/instalação de placa de sinalização	UN	250	R\$ 37,20	R\$ 9.300,00

5	26	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: em PVC rígido com 2mm, com dobra de 3cm, formato oval iniciando após a dobra com 9cm atingindo 13cm no meio e finalizando com 9cm por 33cm de comprimento com ADESIVO DOS DOIS LADOS: impresso para aplicação em placa de PVC medindo formato oval iniciando com 9cm atingindo 13cm no meio e finalizando com 9cm por 33cm de comprimento, recorde eletrônico, dizeres a serem informados pela PGJ-TO. Deve ser executada a arte final em 5 dias úteis, sujeita à aprovação da Contratante e posterior confecção.	873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).	22519 Confecção/instalação de placa de sinalização	UN	200	R\$ 39,32	R\$ 7.864,00
	27	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: em PVC rígido com 2mm para aplicação de adesivo, formato retangular 25cm x 15cm. ADESIVO: impresso para aplicação em placa de PVC medindo 25cm x 15cm, recorte eletrônico, dizeres a serem informados pela PGJ-TO. Deve ser executada a arte final em 5 dias úteis, sujeita à aprovação da Contratante e posterior confecção.	873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).	22519 Confecção/instalação de placa de sinalização	un	100	R\$ 39,41	R\$ 3.941,00
	TOTAL GRUPO 5							R\$ 21.105,00
	28	PLACA INDICATIVA: (prisma para mesa) em inox escovado com duas faces, contexto litografado, com 4/0 cores, medindo 30 x 20cm.	873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).	22519 Confecção/instalação de placa de sinalização.	UN	10	R\$ 167,49	R\$ 1.674,90
	29	PLACA INDICATIVA: (prisma para mesa) em acrílico cristal transparente de 3mm, com duas faces, contexto litografado, com 4/0 cores, medindo 30 x 20cm.	873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).	22519 Confecção/instalação de placa de sinalização.	UN	10	R\$ 157,85	R\$ 1.578,50
	30	PLACA MOLDURA PARA FOTOS - 70cm x 60cm de PVC envelopada, impressão colorida.	9905 - Cartazes, mostruários e placas de identificação.	439062 Paineis Anúncio	UN	10	R\$ 295,40	R\$ 2.954,00

6	31	PLACA PARA ESTACIONAMENTO: interno e dizeres a ser informado, em chapa de aço galvanizada #16, com aplicação de primer no fundo, pintura automotiva e aplicação de texto em película refletiva grau técnico 3M, medindo: 50cm x 70cm, conforme NBR 9050, com suporte de fixação em tubo de 2 ½, 2,50 metros de comprimento, na chapa 14 com fixação no solo.	873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).	22519 Confecção/instalação de placa de sinalização.	UN	10	R\$ 298,20	R\$ 2.982,00
	32	PLACA/ FACHADA: em chapa de aço galvanizada #18, borda virada dando espessura na placa de 20mm, com aplicação de primer no fundo, pintura automotiva na cor branca e azul com letras em alto relevo(caixa) na cor preta, em chapa de aço galvanizado ou similar, com aplicação da logomarca do MPTO em alto relevo (caixa) em chapa de aço galvanizado ou similar, nas cores azul e amarelo e dizeres a serem informados; medindo 2,50m de largura x 1,20m de altura, para ser fixada em alvenaria de fachada.	873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).	22519 Confecção/instalação de placa de sinalização.	UN	10	R\$ 2.624,55	R\$ 26.245,50
	33	PLACA/FACHADA: em chapa de aço galvanizada #18, bordas em metalon 20 x 20, fundo na cor branca, letras pretas, azuis e amarelas de aplicação de adesivo vinil com logomarca do MPTO e dizeres a ser informado, medindo 2,00m largura por 1,00m altura, com furos nos cantos para fixação em parede.	873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).	22519 Confecção/instalação de placa de sinalização.	UN	10	R\$ 907,36	R\$ 9.073,60

34	PLACA/ FACHADA: em PVC Expandido na cor branca e azul com letras em alto- relevo(caixa) na cor preta, em chapa de aço galvanizado ou similar, com aplicação da logomarca do MPTO em alto relevo (caixa) em chapa de aço galvanizado ou similar, nas cores azul e amarelo e dizeres a serem informados; medindo 2,50m de largura x 1,20m de altura, para ser fixada em alvenaria de fachada.	873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).	22519 Confecção/instalação de placa de sinalização.	UN	10	R\$ 3.226,45	R\$ 32.264,50
35	PLACA/FACHADA: em PVC expandido, aplicação de adesivo vinil com logomarca do MPTO e dizeres a ser informado, medindo 2,00m largura por 1,00m altura, com furos nos cantos para fixação em parede.	873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).	22519 Confecção/instalação de placa de sinalização.	UN	10	R\$ 1.475,00	R\$ 14.750,00
36	PLACA ARQUITETURA - em aço escovado; com 25x30cm, fundo em cor prata e letras gravadas na cor preta.	873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).	22519 Confecção/instalação de placa de sinalização	UN	10	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
37	PLACA EM PVC, medindo 33 x 20 cm, com aplicação de adesivo impresso 4x0 cores.	873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).	22519 Confecção/instalação de placa de sinalização	UN	30	R\$ 59,91	R\$ 1.797,30
38	PLACA PARA NUMERAÇÃO PATRIMONIAL -ultra adesivas, Tamanho 45x15x04MM, fabricadas em alumínio com cobertura laminada, com Códigos de barras.	873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).	22519 Confecção/instalação de placa de sinalização	UN	5000	R\$ 3,15	R\$ 15.750,00
TOTAL DO GRUPO 6						R\$ 112.320,30	
39	ADESIVO: caracterizado impresso, brilho e fosco, com serviço de aplicação em janelas, portas de vidro, recorde eletrônico, dizeres a serem informados pela PGJ-TO. Deve ser executada a arte final em 5 dias úteis, sujeita à aprovação da Contratante e posterior confecção.	891 - Serviços de reprodução, publicação e impressão.	18961 - Confecção / instalação etiqueta personalizada - adesivo.	M2	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00

7	40	ADESIVO PARA PLOTAGEM (USO EM VEÍCULOS OU EM PEÇAS DE COMUNICAÇÃO). Aplicação inclusa. O valor deve contemplar a retirada de adesivos quando necessário. Adequado a diversos modelos de veículos ou de formatos. (INSTALADO).	891 - Serviços de reprodução, publicação e impressão.	24902 - Serviços de Plotagem.	M2	160	R\$ 147,21	R\$ 23.553,60
	41	ADESIVO para PARABRISAS DE CARROS- Adesivo vinílico perfurado com impressão digital, com aplicação inclusive no interior do estado.	891 - Serviços de reprodução, publicação e impressão.	24902 - Serviços de Plotagem.	M²	100	R\$ 156,21	R\$ 15.621,00
TOTAL GRUPO 7							R\$ 44.924,60	
8	42	TOTEM EM PVC EXPANDIDO 10mm com aplicação de adesivo e laminação fosca, medindo 200x100cm. Base paralelepípedo em mdf de 15mm.	9905 - Cartazes, mostruários e placas de identificação.	603668-Totem identificação.	UN	10	R\$ 1.674,25	R\$ 16.742,50
	43	QUADRO EM PVC medindo 60x80 cm com adesivo aplicado cor 4/0 medindo 60x80 cm (com dizeres a serem encaminhados pela Contratante)	873 - Serviços de instalação (à exceção da construção).	5452- Confecção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc	UN	40	R\$ 218,56	R\$ 8.742,40
	44	TOTEM FIGURA HUMANA- Totem Base PVC - 170x70cm Figura Humana, PVC: 170x70cm, 4x0 cores em Folha PVC 3MM. Manipulação de Arquivo. Corte Retangular	9905 - Cartazes, mostruários e placas de identificação.	603668-Totem identificação.	UN	30	R\$ 697,13	R\$ 20.913,90
TOTAL DO GRUPO 8							R\$ 46.398,80	

	<p>TROFÉU 8º PRÊMIO DE JORNALISMO- troféu com tamanho total de 25 cm de altura por 17 cm de largura. Sua estrutura é composta por acrílico degradê em duas partes: a superior, com 10,5 cm de altura por 13,8 cm de largura, e a inferior, com 12 cm de altura por 14,5 cm de largura. Há uma área vazada no centro com tamanho proporcional de 12 cm de altura. O logotipo possui dimensões de 5,7 cm de altura por 4,8 cm de largura. A base do troféu é feita de madeira e conta com uma placa de metal centralizada, medindo 2 cm de altura por 6 cm de largura. Além disso, há um encaixe para a base de acrílico com 3 cm de altura. A base do troféu é feita de madeira preta, com 17 cm de diâmetro e 5 cm de altura. No centro, há uma placa de metal prata medindo 2 cm de altura por 6 cm de largura, com a escrita em preto. A base conta com um encaixe para a fixação da estrutura de acrílico e possui iluminação LED integrada para efeito luminoso.</p>	<p>881 - Serviços de manufatura em insumos físicos que são propriedade de outros (exceto maquinaria e equipamento)</p>	<p>20990 - Confecção troféu</p>	<p>UN</p>	<p>17</p>	<p>R\$ 509,00</p>	<p>R\$ 8.653,00</p>
--	--	--	---------------------------------	-----------	-----------	-------------------	---------------------

9

46	<p>TROFÉU CESAF modelo médio - tamanho total: 24 cm de altura e 16 cm de largura. Topo Central: Três placas de material de Acrílico produzidas com corte a laser na cor trazida na arte, com espessura de 0,5cm, 1cm ou 2cm(conforme especificação da arte), com tamanho de 12cm de largura por 20 cm de altura. Impressão UV direta na peça, que se encaixa com a base. Base: Cubo de material acrílico de espessura 0,5cm ou base retangular de Acrílico com espessura de 1cm, com 4cm de altura por 16cm de largura. Com impressão UV direta na peça. Com encaixe dos dois topos na base (com dizeres a serem encaminhados pela Contratante).</p>	881 - Serviços de manufatura em insumos físicos que são propriedade de outros (exceto maquinaria e equipamento)	20990 - Confeção troféu	UN	54	R\$ 1.035,00	R\$ 55.890,00
47	<p>TROFÉU CESAF-modelo menor Tamanho total: 16cm de altura por 24 cm de largura. Corpo de 16cm de altura por 20 cm de largura com corte a laser conforme a arte. Impressão UV direita na peça; Base de acrílico dourado 2mm sobre placa de acrílico de 1cm, ambas com 24cm de largura e 7cm de comprimento. A placa central da deve estar centralizada à base, de modo que restem 2cm da base para cada lado. (com dizeres a serem encaminhados pela Contratante).</p>	881 - Serviços de manufatura em insumos físicos que são propriedade de outros (exceto maquinaria e equipamento)	20990 - Confeção troféu	UN	50	R\$ 228,99	R\$ 11.449,50

	48	TROFÉU PRÊMIO CESAF- O troféu tem uma forma geométrica moderna, composta por duas partes principais: a base inferior e a parte superior com duas placas. Altura aproximada: 25 cm. Largura 10 cm. Profundidade 6 cm. Base: Feita de madeira, com acabamento em tom natural e polido, destacando as fibras da madeira. Possivelmente em MDF ou madeira maciça. Placas superiores: a primeira é uma placa metálica ou em acrílico dourado, 2mm de espessura, com impressão UV direta na peça (com dizeres a serem encaminhados pela Contratante) e na parte posterior a esta, uma placa de acrílico cristal transparente com 1cm de espessura com bordas chanfradas diretamente ligada à base de madeira.	881 - Serviços de manufatura em insumos físicos que são propriedade de outros (exceto maquinaria e equipamento)	20990 - Confeção troféu	UN	3	R\$ 632,53	R\$ 1.897,59
TOTAL DO GRUPO 9							R\$ 77.890,09	
-	49	Suporte para banner: em ferro com engate rápido, base retrátil, permite uma melhor visualização e exposição do banner, pés reguláveis, altura mínima 1,00m, altura máxima 2,80m.	7290 - Utensílios comerciais e domésticos diversos.	391676 - Pedestal Banner	UN	50	R\$ 273,93	R\$ 13.696,50
-	50	Porta banner retrátil - estrutura em alumínio, e uma base que armazena o material de divulgação. Tamanho: 100 x 2,00 m Material de Alumínio. Com case para transporte	7290 - Utensílios comerciais e domésticos diversos.	391676 Pedestal Banner	UN	25	R\$ 329,75	R\$ 8.243,75
-	51	Suporte de Cavalete para exposição- Suporte de cavalete dobrável em metal preto, altura de 160 cm, largura 91 cm quando o tripé é estendido, dobra-se até cerca de 37 cm e suporta até 4,5 cm. Tripé estável com design antiderrapante; Altura ajustável	7290 - Utensílios comerciais e domésticos diversos.	223455 - Cavalete	UN	20	R\$ 497,97	R\$ 9.959,40

-	52	Pedestal para TV de 32 a 75 Polegadas. Garantia: 12 meses. Suporte videoconferência com rodízios pedestal de chão para TV; Bandeja de apoio para DVD player, blu-ray, notebook; Bandeja superior para webcam; Ajuste altura da TV; Ajuste altura da webcam; Passagem interna para fiação; Livre regulagem de altura da bandeja; Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas. Altura do chão ao centro da base do monitor (altura mínima 1100mm e Máxima 1500mm); Intervalos de regulagem de altura a cada 50mm	7105 - Mobiliário doméstico	472935 - Suporte de videocassete/ televisão	UN	5	R\$ 1.090,91	R\$ 5.454,55
-	53	Moldura completa para quadros, com vidro frontal, fundo de fechamento em MDF e com borda fina de 1,5 com, em madeira medindo 56 cm x 76 cm	7105- Mobiliário doméstico	614895 - Moldura	UN	4	R\$ 339,09	R\$ 1.356,36
-	54	Moldura completa para quadros, com vidro frontal, fundo de fechamento em MDF e com borda fina de 1,5 com, em madeira medindo 26 cm x 36 cm	7105- Mobiliário doméstico	614895 - Moldura	UN	10	R\$ 223,18	R\$ 2.231,80
-	55	Moldura completa para quadros, com vidro frontal, fundo de fechamento em MDF e com borda fina de 1,5 com, em madeira medindo 22 cm x 28 cm	7105- Mobiliário doméstico	614895 - Moldura	UN	7	R\$ 97,85	R\$ 684,95
-	56	Moldura completa para quadros, com vidro frontal, fundo de fechamento em MDF e com borda fina de 1,5 com, em madeira medindo 36 cm x 46 cm	7105- Mobiliário doméstico	614895 - Moldura	UN	8	R\$ 254,82	R\$ 2.038,56
TOTAL DEMAIS ITENS							R\$ 43.665,87	
TOTAL GERAL							R\$ 715.164,11	

[1] Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

[2] Art. 57 do RIMPTO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela De Ulyseia Leal, Técnico Ministerial**, em 24/06/2025, às 11:24, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Aparecida Arruda De Menezes**, **Analista Ministerial Especializado - Administração**, em 24/06/2025, às 16:50, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo De Araujo Silva**, **Chefe de Departamento**, em 24/06/2025, às 16:50, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Conceicao Da Silva**, **Analista Ministerial Especializado - Ciências Econômicas**, em 24/06/2025, às 16:50, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Kelly Fonseca Dantas**, **Analista Ministerial**, em 24/06/2025, às 17:33, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carlin**, **Chefe de Departamento**, em 25/06/2025, às 14:43, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0417082** e o código CRC **2A4CFFFD**.

19.30.1050.0000150/2025-17

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600